



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 0041/93, de 14 de setembro de 1993.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR A CON-
TRAPARTIDA DAS OBRAS DE
CONSTRUÇÃO DA ESCOLA AGRÍCOLA DE
1º GRAU DE MARECHAL FLORIANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
abrir crédito suplementar no valor de CR\$ 5.450.000,00 (cinco
milhões e quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros reais) referen-
te a contrapartida das obras de construção da Escola Agrícola de
1º Grau de Marechal Floriano.

Art. 2º - Os recursos para atendimento do Art.
1º desta Lei, advirão do excesso de arrecadação apurado nesta
data, que servirá para suplementar a dotação 4.1.1.0 050.0842188
3.36 Secretarias de educação e Cultura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Marechal Floriano, 14 de setembro de 1993.

SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 041 / 1993

EM 14 / 09 / 1993

Elias Kiefer

PREFEITO MUNICIPAL

Elias Kiefer
Elias Kiefer

PREFEITO MUNICIPAL